



JOGOS DOS SERVIDORES ESTADUAIS 2025

REGULAMENTO DAS FASES REGIONAIS

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Rudson Rosa Guerra

Secretário de Estado da Administração

Alan Farias Tavares

Comissões dos Jogos dos Servidores Estaduais 2025

✓ Comissão Executiva

Rudson Rosa Guerra / Alan Farias Tavares / **Jorge Caia** / **Andrea Parrode** / Richardson Marques / Kattia Daniel / Sergio Lemos / Antônio Lino

✓ Comissão Organizadora

Ednara Pereira / Mário Kanashiro / Paulo André / **Richardson Marques** / Jorge Caiado / Washington Fileto

✓ Comissão Credenciamento (Inscrições)

Wermerson Paulizelva / Ana Karoline / Murila Torres do Prado / Gastão Quevedo / Cássio Coutinho / Julio Cesar Chaul / **Renan Queiroz** / **Ageu de Freitas**

✓ Comissão de Cerimonial e Eventos

Equipe SEEL e Equipe SEAD

✓ Comissão de Apoio Logístico

Eleneide de Souza e Equipe, João Pedro / Washington Luiz B. Fileto (SEAD)

✓ Comissão Publicidade e MKT

Luís Gustavo / Kattia Daniel / Cristina Alves (SECOM)

✓ Comissão Técnica - Regulamento

Cássio Guimarães / Roner Soares / Murila Torres / Richardson Marques / SUPEL

✓ Comissão Arbitragem

Equipe SUPEL

✓ Comissão Disciplinar

02 Membros da SEEL / 03 Membros da comissão Executiva

✓ Comissão TI

Milton Oliveira / Renan Queiroz / Wermerson Paulizelva / Carlos Alberto Moraes Jr. (SEAD) / **Ageu de Freitas** **Ageu de Freitas**

✓ Comissão Segurança, Infraestrutura e de Saúde

Nilton Cezar (Equipe SEEL) / Vicente de Paula Borges

✓ Comissão de Entretenimento (Lazer)

Natal de Oliveira / Mércio Antônio e Equipe do Lazer

✓ Comissão de Hospedagem e Alimentação

Equipe SEEL / Gastão Quevedo / Cássio Coutinho

APRESENTAÇÃO

O Governo de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Secretaria de Estado da Administração, está promovendo a 2ª edição dos Jogos dos Servidores Estaduais de Goiás.

A realização do evento vai ao encontro dos esforços que têm sido feitos para valorização dos servidores do Estado de Goiás, promovendo integração entre servidores, lazer, compartilhamento de experiências e divulgação dos serviços prestados ao cidadão.

Os jogos proporcionam o desenvolvimento do sentimento de pertencimento à classe de servidores públicos, aumentando o engajamento e, consequentemente, maior produtividade em função do bem-estar das pessoas.

A competição acontecerá de junho a novembro de 2025 e terá a sua fase final na semana do servidor público, teremos 20 modalidades em disputa, no desporto e Paradesporto.

A competição esportiva dos Servidores do Estado, os Jogos dos Servidores têm os propósitos de fomentar o esporte nas secretarias, promover um intercâmbio entre as pastas, ampliar o desenvolvimento do desporto e incentivar o surgimento de talentos esportivos e despertar a importância da prática esportiva na melhoria da qualidade de vida, proporcionando hábitos saudáveis nas rotinas dos servidores do estado.

Os Jogos dos Servidores terão o objetivo de aumentar significativamente a participação dos servidores não apenas os da capital, mas atingir o maior número possível através das regionais. Teremos 4 etapas classificatórias (regionais), em que as melhores equipes das modalidades coletivas (Futebol Soçaite, Futsal, Futevôlei, Beach Tênis, Vôlei de Areia, Vôlei,) garantirão uma vaga na Fase - Final. Na Fase Metropolitana, os três melhores se classificaram para Fase Final.

A expectativa, é de contar ao todo com cerca de 1,5 mil atletas inscritos em todas as fases.

REGULAMENTO GERAL

O Governo de Goiás tem a tradição de atuar no incentivo do esporte na integração com toda a comunidade, e nada melhor para manter a cultura esportiva do estado que também investir no esporte para os servidores. Sendo assim nasceram os Jogos dos Servidores Estaduais de Goiás, os jogos foram pensados para promover o intercâmbio entre os servidores das diversas secretarias e órgãos alcançando todas as regiões do estado, envolvendo o máximo de secretarias possíveis. Os jogos serão realizados de junho a novembro de 2025.

MODALIDADES

Individuais: Atletismo, Atletismo Paradesportivo, Natação, Natação Paradesportivo, Tênis de Campo, Tênis de Mesa, Karatê, Karatê Paradesportivo, Jiu Jitsu, Jiu Jitsu Paradesportivo, Kart, Sinuca e Xadrez.

Coletivas: Futebol Soçaite, Futsal, Vôlei, Futevôlei, Beach Tênis, Vôlei de Praia e Truco.

Sobre as modalidades paradesportivas e de artes marciais contaremos com a Superintendência de Paradesporto no desenvolvimento das mesmas

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

ART. 1º - Os Jogos dos Servidores Estaduais tem por finalidade promover o intercâmbio esportivo entre as secretarias, incentivar a prática de atividades físicas proporcionando a construção de hábitos saudáveis para os servidores goianos, bem como o surgimento de novos talentos e a melhoria da qualidade de vida dos servidores estaduais.

ART. 2º - Os Jogos dos Servidores Estaduais é uma promoção do Governo de Goiás, por meio da Secretarias de Esporte (SEEL) e Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

ART. 3º - São objetivos dos Jogos dos Servidores Estaduais de Goiás, previstos neste Regulamento:

- Promover a integração esportiva entre as secretarias, órgãos e servidores do governo nas cidades do estado;
- Proporcionar atividades esportivas incentivando a continuidade por parte dos servidores, visando melhor qualidade de vida;
- Estimular a prática esportiva entre os servidores.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E EXECUÇÃO.

ART. 4º - Os Jogos dos Servidores Estaduais de Goiás serão organizados e dirigidos pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL em parceria com a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), sendo que à Comissão Geral Organizadora (CGO), será composta por servidores de ambas às secretarias.

Parágrafo Único – Os Jogos dos Servidores Estaduais de Goiás serão executados por uma Comissão Organizadora formada por membros designados pela SEEL e SEAD, com a competência sobre todos os aspectos técnicos e administrativos dos jogos.

CAPÍTULO IV – DA PROGRAMAÇÃO E FORMAS DE DISPUTAS

ART. 5º - Os Jogos dos Servidores Estaduais do Estado de Goiás serão disputados

em 2 (duas) fases:

1^a Fases Classificatória (Regionais)

2^º Fase Fase Final

Fases Regionais:

1º Regional (Classificatória)

Cidade: Campos Belos
Dias: 06 a 08 de junho de 2025

2º Regional (Classificatória)

Cidade: Caldas Novas
Dias: 13 a 15 de junho de 2025

3º Regional (Classificatória)

Cidade: Jaraguá
Dias: 13 a 15 de junho de 2025

4º Regional (Classificatória)

Cidade: Região Metropolitana - Goiânia
Dias: 18 e 19 de outubro de 2025

§1º - Nas Fases Regionais, classificatórias, estão aptos a participar todas as Secretarias do Estado de Goiás, distribuídas em 04 (quatro) grandes regiões, em cada região poderemos ter representantes das cidades das micros regiões conforme a divisão, datas e locais descrita no Anexo I.

§2º - Serão classificadas para Fase Final, 1 (uma) equipe de cada modalidade coletiva, por categoria e por naipes (Gênero do Atleta), sendo que a exceção será na Fase Classificatória da Região Metropolitana (Goiânia), que serão classificadas as três melhores equipes de cada modalidade naipe.

§3º – Para o bom desenvolvimento da competição teremos os **Congressos Técnicos**¹ sempre antes de cada fase da competição pelo menos 3 (três) dias antes do início das etapas dos jogos, **preferencialmente de maneira remota (via Teams)**, sendo obrigatória a participação de um **representante de cada secretaria inscrita**.

¹Congresso técnico é uma reunião onde acontecem as definições, validações e informações sobre a competição e regulamento.

ART. 6º - Da forma de disputa:

§ 1º - Nas fases regionais a forma de disputa será definida conforme:

- Número de Equipes Inscritas;
- Dias possíveis de Competição;
- Locais disponíveis;

d) Análises Técnicas pertinentes.

§ 2º - Para continuidade da competição na Fase Final, serão definidos dois grupos com três equipes em cada, que jogarão entre si, rodizio simples. Classificando as Campeãs de grupo na sua modalidade para Final.

§ 2º - Estando uma equipe de uma modalidade coletiva, impossibilitada de participar, poderá ser convidada outra equipe em seu lugar, a convite da Comissão Executiva dos Jogos dos Servidores Estaduais de Goiás, seguindo à classificação nas fases anteriores.

ART. 7º - Nas Fases Regionais - Classificatórias, em qualquer modalidade coletiva, caso haja apenas 01 (um) concorrentes (atleta ou equipe) inscrito, este estará automaticamente classificado para a Fase seguinte.

Parágrafo Único – Os locais de competições serão definidos e divulgados conforme a disponibilidade de cada cidade sede. Fase Metropolitana os jogos serão realizados na Praça de Esportes do Setor Pedro Ludovico – SPL.

ART. 8º - Constarão do programa dos Jogos dos Servidores Estaduais de Goiás, nas respectivas Fases as seguintes modalidades:

FASES	MODALIDADES	
	Individuais	Coletivas
Regionais	Não teremos modalidades individuais	Futebol Soçaite, Futsal, Voleibol, Futevôlei, Beach Tênis, Vôlei de Areia.
Finais	Atletismo, Atletismo Paradesportivo, Natação Paradesportivo, Natação, Kart, Tênis de Campo, Tênis de Mesa, Sinuca, Xadrez, Karatê, Karatê Paradesportivo, Jiu-jitsu, Jiu-jitsu Paradesportivo.	Futebol Soçaite, Futsal, Voleibol, Futevôlei, Beach Tênis, Vôlei de Areia, Truco.

Parágrafo Único – A Comissão Executiva dos Jogos dos Servidores Estaduais do Estado de Goiás poderá incluir ou excluir modalidades no programa dos Jogos, sempre atendendo aos princípios e necessidades técnicas.

ART. 9º – As modalidades em disputa nos Jogos serão regidas pelas Regras oficiais de cada modalidade e poderão ter especificidades que serão destacadas no presente Regulamento.

CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS E NAYPE

ART. 10º - Os Jogos dos Servidores Estaduais de Goiás na Regional Metropolitana serão disputados em duas categorias livre e 50+, conforme quadro abaixo:

- Futebol Soçaite** – Feminino (Faixa etária Livre) e Masculino (Faixa Etária livre e 50+);
- Futsal** – Feminino (Faixa Etária livre) e Masculino (Faixa Etária livre);
- Vôlei Indoor** – Misto (3x3) Faixa etária livre;
- Vôlei de Areia** – Feminino (Faixa Etária livre) e Masculino (Faixa Etária Livre);
- Beach Tênis** – Feminino (Faixa Etária livre e 50+) e Masculino (Faixa Etária livre e 50 +)
- Futevôlei** - Feminino (Faixa Etária livre) e Masculino (Faixa Etária livre e 50+)

§ 1º - Idade mínima para participação nas modalidades coletivas no sexo masculino e no sexo feminino será de 18 anos. **Considera-se a idade do atleta em 31 de dezembro do ano em curso.**

CAPÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

ART. 11º – A Secretaria fará sua inscrição e confirmação nos Jogos dos Servidores Estaduais de Goiás, pelo link encaminhado para o responsável de sua secretaria conforme diretriz do secretário da pasta.

Previsão das inscrições para Regional Metropolitana dia 15 de agosto, indicando as modalidades, sexo, número de atletas e número de dirigentes que irão participar, bem como o seu representante.

§ 1º – As inscrições deverão serem feitas via internet no endereço link disponibilizado pela organização dos Jogos.

§ 2º - Nas Regionais 1, 2 e 3, considerando o número reduzido de secretarias e de servidores, as secretarias poderão se unir e formar uma única equipe, ou seja, mesma secretaria, mas de cidades diferentes, desde que faça parte da região descrita conforme consta no anexo 1. Caso a equipe seja a campeã a mesma parceria deverá continuar para representar a região na Fase Final.

§ 3º - Não serão permitidas as participações de: estagiários, jovem aprendizes, e colaboradores terceirizados. Servidores comissionados e com contratos temporários poderão participar.

ART 12º – Cada Secretaria poderá inscrever uma equipe por modalidade e naipe (feminino e

masculino) em cada categoria. As fichas de inscrição deverão ser devidamente preenchidas com os nomes completos e documentos solicitados de cada atleta e integrante da delegação, conforme quadro do Artigo 15º.

§ 1º Considera-se inscrito por um(a) Secretaria o (a) atleta que, tendo apresentado documentação conforme este Regulamento; tenha sido relacionado na súmula de jogo em qualquer uma das Fases.

§ 2º - Para a Fase Final, é permitido a Secretaria classificada nas modalidades coletivas, a inclusão ou substituição de **até 5 (cinco) atletas**.

§ 3º - É de total responsabilidade do representante a veracidade e probidade dos atletas inscritos pelo seu coordenador ou responsável para todas as Fases sob pena de incorrer em ser enquadrado no Artigo 27º do Regulamento Geral.

§ 4º - Um atleta poderá participar de apenas uma modalidade coletiva, uma individual e ou modalidade de dupla, competir por uma única secretaria, ou que se enquadre no § 2º do artigo 11.

ART. 13º – Os atletas participantes serão identificados pela Carteira de Identidade, expedida por Secretaria da Segurança Pública Estadual ou pelos Ministérios do Exército, Marinha, aeronáutica ou da Defesa e, ainda, documentos expedidos pela Polícia Federal, Civil, no seu original, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação e Identidade de Conselho Profissional.

§1º - Um atleta poderá participar: uma modalidade coletiva, uma de dupla e uma individual, porém é importante destacar que nenhum jogo será paralisada em função de um (a) atleta que esteja jogando por uma modalidade e choque com outro jogo no mesmo horário, o atleta terá que optar.

CAPÍTULO VII - DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

ART. 14º – A delegação de cada Secretaria poderá ser integrada por:

- 01 (um) Coordenador;
- 01 (um) técnico para cada modalidades coletivas;
- 01 (um) Supervisor por secretaria;

ART. 15º – Número mínimo e máximo de atletas por modalidade a serem relacionados por Secretaria na 1º Regional, conforme quadro abaixo.

MODALIDADE	FEM		MASC		TÉCNICOS / RESPONSÁVEIS
	MIN	MAX	MIN	MAX	
Futsal	6	10	6	12	2
Voleibol Indoor	6	10	6	12	2
Futebol Soçaite	8	14	8	14	2
Vôlei de Areia	2	3	2	2	-
Futevôlei	2	3	2	2	-
Beach Tênis	2	3	2	2	-
TOTAL	26	43	26	44	6

§ 1º - Nas modalidades individuais, consultar nos regulamentos específicos o quantitativo de atletas que poderão ser utilizados por Fase.

CAPÍTULO VIII - DA HOSPEDAGEM E TRANSLADOS

ART. 16º – Os deslocamentos dos servidores inscritos nos Jogos do Servidores 2025 – Fase Metropolitana, de suas cidades para a cidade sede, bem como para os locais de competições, (previamente informados em regulamento específico dos jogos e nos boletins que antecedem as competições), serão de responsabilidade dos próprios servidores.

ART. 17º – Na Regional de Goiânia não temos a previsão de alojamentos.

§ 1º - Caso tenha alguma secretaria ou órgão que irão participar dos Jogos dos Servidores e compõem a Região Metropolitana (composta pelas micro regiões 06, 07, 11 e 12 conforme consta nesse regulamento), e precisem de alojamento os mesmos devem informar os responsáveis dos secretaria/órgãos para que solicitem junto a coordenação (via e-mail joseq.seel@goias.gov.br) locais para se hospedarem, seguindo o mesmo procedimento das fases anteriores, os servidores ficarão em escolas cedidas pela SEDUC, os responsáveis de cada secretaria precisam informar no ato da inscrição via e-mail nome, CPF de cada servidor que ficará alojado. Serão disponibilizados hotéis somente para Fase Final.

CAPÍTULO IX - DA ALIMENTAÇÃO

ART. 18º – As Secretarias inscritas nos Jogos do Servidores Estaduais na Regional Metropolitana (Goiânia) poderão ter almoço e um lanche (vespertino), para melhor controle o responsável pelas inscrições terão que confirmar (via e-mail joseg.seel@goias.gov.br) quais servidores inscritos irão almoçar e lanchar nos dias de competições.

CAPÍTULO X – DOS CERIMONIAIS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO – FASE FINAL

ART. 19º – A realização dos ceremoniais de abertura dos jogos ficará sob a responsabilidade da Comissão de Cerimonial de Abertura e Encerramento, podendo ser realizada uma cerimônia com desfiles e mesa posta, desde que tecnicamente seja viável.

Parágrafo Único – Havendo ceremonial, o Hino Nacional e o Hino de Goiás deverão ser executados, preferencialmente com canto, demonstrando a importância e a necessidade de respeito a um dos símbolos da Pátria.

CAPÍTULO XI – DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS

ART. 20º – Caberá exclusivamente à Comissão Técnica dos Jogos dos Servidores Estaduais do Estado de Goiás determinar locais, datas, horários e arbitragem dos jogos e competições.

ART. 21º - Nas modalidades coletivas, em todas as partidas que abrem as rodadas caberá uma tolerância de 15 (quinze) minutos, os demais jogos serão em sequência logo após término do anterior.

§ 1º - Os casos de W X O serão tratado de acordo com o Regulamento específico de cada modalidade.

§ 2º - Toda equipe que, após ter disputado uma partida em cada uma das Fases, provocar uma situação que possa levar ao W X O, será **automaticamente** eliminada.

§ 3º - Não será aceita nenhuma justificativa para o W X O.

ART. 22º – Nos casos de igualdade de uniformes, A equipe que estiver à esquerda da tabela de jogos, deverá providenciar a troca em 15 (quinze) minutos, sob pena de, após este prazo, ser considerado perdedora.

ART. 23º – As equipes deverão estar uniformizadas, conforme determinam as Regras Oficiais de cada modalidade.

ART. 24º - No banco de reservas somente poderão ficar os atletas reservas, o técnico e um auxiliar; Parágrafo 1º – Fica proibido o uso de camiseta regata dirigentes que comporão o banco de reservas, além de outros adereços que atrapalhem a identificação bem como é expressamente proibido qualquer manifestação que contenha conteúdo discriminatório político, homofóbico, xenofóbico, filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros ou outros produtos que induzam ao vício.

Parágrafo 2º – Fica expressamente proibido a utilização de qualquer material de filmagem com tripé ou equipamento similar dentro da área de jogo durante a realização das partidas.

CAPÍTULO XII – DA JUSTIÇA, DISCIPLINA E PENALIDADES.

ART. 25º – A comissão disciplinar será indicada pela comissão Executiva e composta por no mínimo 03 membros, os mesmos poderão ser das comissões ou servidores inscritos na competição.

As Comissões serão instituidas para cada etapa, para aplicação imediata e em procedimento sumário de sanções decorrentes de infrações cometidas antes, durante e após as disputas e constantes nas súmulas ou documentos similares dos árbitros, delegados ou coordenadores.

Os membros da comissão precisam estar a disposição sempre que convocados, e as reuniões poderão ser presencial ou remota.

§ 1º - Terá a competência para oferecer denúncia por infração junto à Comissão Disciplinar: o Chefe da Delegação e/ou 01 servidor relacionados pela Secretaria, que deverá interpor o recurso em até no máximo 1h hora após a realização do jogo ou competição, com a devida comprovação do fato em questão.

§ 2º - Das decisões da Comissão Técnica Disciplinar não caberão recursos (somente apresentação de provas).



SECOM
Secretaria de Estado
de Comunicação

SEEL
Secretaria de
Estado de
Esporte e Lazer

SEAD
Secretaria de Estado
da Administração



§ 3º - Para Regional Metropolitana a comissão Disciplinar será composta por:

1. *Jorge Caiado Junior – Chefe de Gabinete da SEAD (Presidente)*
2. *Cássio Guimarães – Gerente Pró Atleta (Membro)*
3. *Roner Soares – Coordenador Técnico (Membro)*

ART. 26º – Serão aplicadas penas disciplinares classificadas em: advertência, suspensão (em números de jogos ou dias) e eliminação dos jogos, às equipes, aos atletas, bem como às pessoas de responsabilidade definida e pertencentes às delegações que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- I - Prejudicar o bom andamento dos jogos ou da competição;
- II - Promover desordens antes, durante ou após os jogos ou da competição, até 300 metros de distância dos locais dos mesmos;
- III - Incentivar os atletas ao desrespeito às autoridades ou adversários;
- IV - Estimular os atletas à prática da violência;
- V - Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- VI - Atirar objetos dentro dos locais dos jogos ou competições;
- VII - Invadir os locais dos jogos ou competições;
- VIII - Faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes dos jogos ou competições;
- IX - Agressão mútua entre dirigentes;
- X - Tentar agredir ou agredir árbitros, demais autoridades ou adversários;
- XI - Depredar as instalações, locais de jogos ou competições;
- XII - Fraudar ou contribuir para com a fraude de documentos de identificação ou de inscrição dos atletas;
- XIII - Provocar manipulação de resultado em prejuízo de terceiros;
- XIV - Promover qualquer manifestação que contenha conteúdo discriminatório político, homofóbico, xenofóbico, filosófico;
- XV - Consumir bebidas alcoólicas, cigarros ou outros produtos que induzam ao vício no local das competições.

CAPÍTULO XIII – DA PREMIAÇÃO

ART. 27º – Os Jogos dos Servidores Estaduais do Estado de Goiás distribuirão os seguintes prêmios:



SECOM
Secretaria de Estado
de Comunicação

SEEL
Secretaria de
Estado de
Esporte e Lazer

SEAD
Secretaria de Estado
da Administração



- Fase Regional - Medalha de 1º, 2º e 3º nas modalidades disputadas;
- Fase Final - Troféu de Campeão, Vice - Campeão e 3º Colocado das modalidades coletivas e individuais;
- Fase Final - Troféus aos 1º, 2º e 3º colocados na Classificação Geral.

ART. 28º – Na contagem de pontos para a classificação geral, será computado:

§1º - Serão premiadas as **Secretarias 1º, 2º e 3º colocadas** considerando a pontuação geral dos jogos.

§2º - Segue abaixo as pontuações pela campanha de arrecadação de alimentos e para as modalidades esportivas:

As pontuações para Arrecadação de Alimentos para Fase Final:

1º Colocada em Arrecadação de Alimentos – 200 pontos

2º Colocada em Arrecadação de Alimentos – 150 pontos

3º Colocada em Arrecadação de Alimentos – 100 pontos

Todas as secretarias que arrecadaram alimentos terão 50 pontos pela participação na campanha. (**Pontos não cumulativos para as três primeiras**).

Pontuação pela Inscrição e Participação Esportiva – 10 pontos (por cada modalidade que tiver representante), (**pontos não cumulativos para as cinco primeiras**).;

Pontuação das Equipes considerando sua Classificação:

1º Colocados – 100 pontos

2º Colocados – 70 pontos

3º Colocados – 40 pontos

4º Colocados – 20 pontos

5º Colocados – 10 pontos

§3º - A comissão técnica será a responsável pela emissão dos boletins com resultados, com o acompanhamento e lançamento das pontuações nas modalidades esportivas e da arrecadação de alimentos.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART.29º – Nos Jogos dos Servidores Estaduais do Estado de Goiás, é de responsabilidade dos participantes o transporte, os colchões, as roupas de cama e banho e a segurança do alojamento de seu uso. (*Para os servidores que optarem em*



SECOM
Secretaria de Estado
de Comunicação

SEEL
Secretaria de
Estado de
Esporte e Lazer

SEAD
Secretaria de Estado
da Administração



ficar em alojamentos, nas fases regionais).

ART. 30º – As cidades-sedes poderão celebrar contrato de patrocínio dos Jogos dos Servidores Estaduais do Estado de Goiás, desde que haja a anuência das secretarias responsáveis pelos jogos.

Parágrafo Único – A Cidade Sede deverá fixar o nome das secretarias organizadoras nas mesmas proporções em que utilizar as suas logomarcas e permitirá a entrada do merchandising dos patrocinadores dos Jogos dos Servidores Estaduais do Estado de Goiás de Goiás.

ART. 31º – O Chefe da Delegação (Representante) de cada Secretaria será responsável:

- I - Pela representação oficial de seu Secretário ou de sua Secretaria perante a Comissão Geral Organizadora dos Jogos dos Servidores Estaduais do Estado de Goiás 2025;
- II- Pela conduta dos integrantes da delegação dentro dos recintos das competições e demais locais onde comparecerem;
- III - Pela conservação dos locais de competição, hospedagem e alimentação;
- IV - Pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem;
- V- Pelo cumprimento dos dispositivos reguladores dos Jogos por todos os componentes da delegação;
- VI - Pela ida à cidade-sede e regresso a localidade de sua delegação;
- VII - Pela comprovação da saúde física e mental dos integrantes da delegação;
- VIII – Pela veracidade e probidade dos atletas inscritos pela Secretaria;
- IX – Pelo material esportivo (aquecimento e treinamentos) e uniforme para os Jogos;

ART. 33º – Em todas as Fases da competição a SEEL e SEAD caberão:

- I - A coordenação técnica do evento;
- II - A confecção do boletim oficial;
- III - O material técnico e esportivo de cada modalidade;
- IV - O material de expediente para suporte dos Jogos;
- V – Fornecer hospedagem e alimentação aos atletas (Alojamentos) e integrantes da Comissão Geral Organizadora, Coordenadores de Modalidades e da Arbitragem.

ART. 34º – A Cidade-sede caberá:

- I - A assistência médica a todos os participantes;
- II - A divulgação do evento;
- III - A segurança dos locais de competições;
- IV - Designar pessoas responsáveis pela guarda do material esportivo e pela limpeza dos locais de competição, ficando os mesmos subordinados à Comissão Geral Organizadora;
- V - Apresentar, em perfeito estado, todas as instalações esportivas designadas para a realização das competições oficiais, conforme as condições solicitadas pela Comissão Geral Organizadora, 07 (sete) dias antes da data fixada para a abertura;
- VI - Providenciar locais especiais para acomodar as diversas autoridades nas instalações esportivas.

ART. 35º – A SEEL/SEAD e a cidade-sede não terão responsabilidades por qualquer acidente ocorrido com os participantes antes, durante e após os jogos ou competições.

Parágrafo Único – É de responsabilidade de cada entidade, equipe e Secretaria ou dirigentes dos mesmos providenciar a contratação de seguro de acidentes pessoais para todos os componentes de sua delegação.

ART. 36º – A divisão das Secretarias por Regiões do Estado, os Regulamentos Técnicos, bem como as Portarias e os Boletins Oficiais expedidos pela Comissão Geral Organizadora são considerados normativos e será parte integrante deste Regulamento Geral.

Parágrafo Único – A homologação dos resultados das modalidades individuais (Fase Final) será feita através de Boletim Oficial.

ART. 37º – O sistema de disputa nas modalidades coletivas será de acordo com o número de equipes confirmadas, a critério da Comissão Geral Organizadora, conforme consta no Artigo 6º.

ART. 38º – Os processos serão julgados com base neste Regulamento Geral, nos Regulamentos Técnicos de cada modalidade e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

ART. 39º – Compete à Comissão Geral Organizadora interpretar e resolver os casos omissos no



SECOM
Secretaria de Estado
de Comunicação

SEEL
Secretaria de
Estado de
Esporte e Lazer

SEAD
Secretaria de Estado
da Administração



presente Regulamento Geral.

ART. 40º. Os integrantes das delegações dos Jogos dos Servidores Estaduais do Estado de Goiás 2025, devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova com o preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação dos Jogos dos Servidores Estaduais do Estado de Goiás, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, o Governo do Estado de Goiás ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização das dos Jogos dos Servidores Estaduais do Estado de Goiás, seja durante as competições, durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá–los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixa–los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD–I, "home vídeo", DAT (Digital Áudio Tape), DVD (Digital Vídeo Disc), mídias sociais (como Facebook e Instagram) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazena–los em banco de dados, podendo também dissemina–los, transmisi–los, exibi–los e reexibi–los por meio de projeção de tela, em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo o Governo do Estado de Goiás, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

Paragrafo Único – O Governo do Estado de Goiás, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos Jogos dos Servidores Estaduais do Estado de Goiás.

ANEXO I

DIVISÃO EM REGIÕES			
CLASSIFICATÓRIA – MICRO REGIONAL 6			
1 -	Aparecida do Rio Doce	11 -	Mineiros
2 -	Aporé	12 -	Montividiu
3 -	Cachoeira Alta	13 -	Paranaiguara
4 -	Caçu	14 -	Perolândia
5 -	Chapadão do Céu	15 -	Portelândia
6 -	Doverlândia	16 -	Rio Verde
7 -	Itajá	17 -	Santa Rita do Araguaia
8 -	Itarumã	18 -	Santo Antônio da Barra
9 -	Jataí	19 -	São Simão
10 -	Lagoa Santa	20 -	Serranópolis

CLASSIFICATÓRIA – MICRO REGIONAL 7

1 - Amorinópolis	13 - Itapirapuã
2 - Aragarças	14 - Ivolândia
3 - Arenópolis	15 - Jaupaci
4 - Baliza	16 - Jussara
5 - Bom Jardim de Goiás	17 - Moiporá
6 - Cachoeira de Goiás	18 - Montes Claros de Goiás
7 - Caiapônia	19 - Mundo Novo
8 - Córrego do Ouro	20 - Novo Brasil
9 - Diorama	21 - Palestina de Goiás
10 - Fazenda Nova	22 - Piranhas
11 - Iporá	23 - Santa Fé de Goiás
12 - Israelândia	

CLASSIFICATÓRIA – MICRO REGIONAL 11

1 - Adelândia	19 - Itaguaru
2 - Americano do Brasil	20 - Itapuranga
3 - Anicuns	21 - Itauçu
4 - Araçu	22 - Mossâmedes
5 - Aurilândia	23 - Nazário
6 - Avelinópolis	24 - Palmeiras de Goiás
7 - Buriti de Goiás	25 - Palminópolis
8 - Campestre de Goiás	26 - Paraúna
9 - Caturaí	27 - Sanclerlândia
10 - Cezarina	28 - Santa Bárbara de Goiás
11 - Firminópolis	29 - Santa Rosa de Goiás
12 - Goiás	30 - São João da Paraúna
13 - Goianira	31 - São Luís de Montes Belos
14 - Guaraíta	32 - Taquaral de Goiás
15 - Heitoraí	33 - Trindade

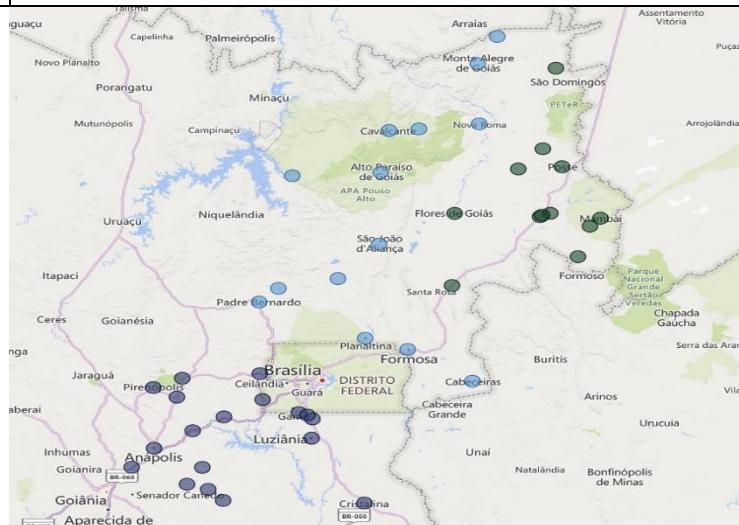
16 -	Inhumas	34 -	Turvânia
17 -	Itaberaí	35 -	Varjão
18 -	Itaguari		

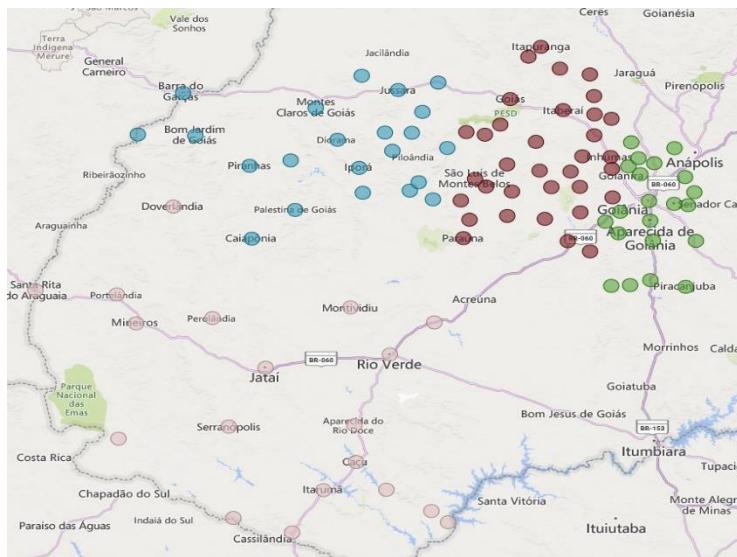
CLASSIFICATÓRIA – MICRO REGIONAL 12

1 -	Abadia de Goiás	12 -	Goianápolis
2 -	Anápolis	13 -	Goiânia
3 -	Aparecida de Goiânia	14 -	Guapó
4 -	Aragoiana	15 -	Hidrolândia
5 -	Bela Vista de Goiás	16 -	Mairipotaba
6 -	Bonfinópolis	17 -	Nerópolis
7 -	Brazabrantes	18 -	Nova Veneza
8 -	Caldazinha	19 -	Piracanjuba
9 -	Campo Limpo de Goiás	20 -	Professor Jamil
10 -	Cromínia	21 -	Santo Antônio de Goiás
11 -	Damolândia	22 -	Senador Canedo

FASES REGIONAIS

REGIONAL 04 Goiânia - Região Metropolitana 18 19 de Outubro	Micro Regional 11
	Micro Regional 6 e 7
	Micro Regional 12





Nas Fases Regionais as equipes serão inscritas representando as Micros Regiões de referência conforme quadro acima.

Classificando as equipes campeãs para Fase Final. Classificará 1 (uma) equipe de cada Regional/Classificatória sendo por categoria, modalidade e gênero, a exceção será a classificatória Metropolitana que classificarão 03 (Três) equipes, 1º, 2º , 3º colocadas.

FASE FINAL

Na Fase Final teremos as equipes Campeãs das Regionais 1, 2 e 3, e as equipes classificadas da Regional 4, de Goiânia, serão distribuídas em dois grupos (Sorteio) em cada grupo serão três equipes, que jogarão entre si (rodízio simples) dentro do próprio grupo.

As primeiras colocadas disputarão as finais, **sendo que a terceira colocada será a equipe segunda colocada do grupo da campeã.**

REGULAMENTO MODALIDADES COLETIVAS

REGULAMENTO DE FUTSAL

1 - A competição de Futsal dos Jogos dos Servidores Estaduais do Estado de Goiás será realizada de acordo com as Regras Nacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal, este Regulamento e as normas adotadas pela Comissão Geral Organizadora.

2 - Para efeito da classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

- Vitória	3 pontos
- Empate	2 pontos
- Derrota	1 ponto
- Derrota por desistência e W x O.	..-2 (menos dois) pontos

3 – Para efeito de classificação no caso de empate entre duas ou mais equipes, em quaisquer colocações, serão observados os seguintes critérios de desempate:

Entre 02 (duas) equipes:

- Confronto direto;
- Maior número de vitórias na fase;
- Maior saldo de gols entre as equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos na fase;
- Maior quociente de gols average (gols pró x gols contra) das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos na fase;
- Sorteio.

Entre mais de 02 (duas) equipes:

- O mesmo critério anterior, desprezando-se o confronto direto

4 - No caso de (W x O), o placar final será de 01x00 para a equipe vencedora, computando-se o gol para efeito de saldo ou average.

5 - O tempo de duração da partida será 40 (quarenta) minutos para ambos os gêneros, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, com 05 (cinco) minutos de intervalo. O cronometro de jogo deverá ser travado em pedidos de tempo, penalidades máximas ou quando os árbitros solicitarem.

6 - No caso de terminar empatada uma partida que necessite de um vencedor, será jogada 01(uma) prorrogação de 10 (dez) minutos, com 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos, sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Persistindo o empate, a decisão será por meio de cobrança de série de 3 (três) penalidades máximas, batidas alternadamente por jogadores diferentes. Caso persista o empate, serão cobradas tantas penalidades quantas forem necessárias, alternadamente por jogadores diferentes e que não estejam cumprindo (expulsão, suspensão, desqualificação) até que possa considerar uma equipe vencedora. Caso opte, a equipe poderá substituir o goleiro durante as penalidades.

7 - Será suspenso automaticamente da partida seguinte o atleta, o técnico ou auxiliar que receber:

- 01 (um) cartão vermelho;
- 02 (dois) cartões amarelos.
- A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes, o seu controle.

8- A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido na mesma ou em outra partida.

9 - Se o mesmo atleta, técnico ou massagista, em determinado momento da competição, acumular, simultaneamente, 02 (dois) cartões amarelos e mais 01(um) cartão vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por 02 (duas) partidas.

10 - A numeração dos atletas será de acordo com a regra. Em cada uma das Fases, o máximo de 12 (doze) atletas poderão ser utilizados, além de um técnico e um atendente.

11 - O aquecimento do atleta não poderá de forma alguma contribuir para o atraso do jogo. As equipes deverão aquecer com antecedência fora da quadra.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

REGULAMENTO DE VOLEIBOL

1. A competição de Voleibol dos Jogos dos Servidores Estaduais do Estado de Goiás será realizada de acordo com as Regras Internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol, este Regulamento e as normas adotadas pela Comissão Executiva dos Jogos dos Servidores Estaduais do Estado de Goiás.

2. Em todos os jogos, o número de sets disputados será de 02 (dois) sets vencedores (melhor de três). Cada set é disputado utilizando o sistema “ponto por rally” (conforme regra), havendo necessidade de 3º set, este será disputado em forma de “Tie Break” (15 pontos). Em cada set é necessária uma diferença mínima de 02 (dois) pontos para uma equipe ser vencedora.

3. A pontuação para classificação geral será a seguinte:

Vitória por 2x0	3 (três) pontos
Vitória por 2x1	2 (dois) pontos
Derrota por 2x1	1 (um) ponto
Derrota por 2x0	0 (zero) ponto
Derrota por WxO.	..-2 (menos dois) pontos

4. Em caso de empate na classificação entre 02 (duas) ou mais equipes, serão observados os seguintes critérios para desempate:

a) Entre 02 (duas) equipes:

Confronto direto.

b) Entre mais de 02 (duas) equipes:

- Maior número de vitórias;
- Maior número de pontos;
- Maior quociente de sets average (pontos pró x pontos contra) em todas as partidas realizadas pelos empataos na Fase;
- Maior quociente de pontos average em todas as partidas realizadas pelos empataos na Fase;
- Sorteio.

5. No caso de ausência (W x O), o placar final será de 02x00 (25x00 e 25x00) para a equipe vencedora.

6. O aquecimento dos atletas não poderá de forma alguma contribuir para o atraso do jogo. As equipes deverão aquecer com antecedência fora da quadra. Somente será permitido na quadra, o aquecimento de rede, que terá a duração máxima de 06 (seis) minutos.

7. A altura de rede será a seguinte:

Masculino 2,43 m

Feminino 2,24 m

8. A numeração dos atletas será de acordo com a regra.

9. Em cada uma das Fases, o máximo de 12 (doze) atletas poderão ser utilizados além de um técnico e um auxiliar. Na relação nominal de jogo poderá conter até 12 jogadores, podendo incluir até 02 (dois) líberos.

10. O atleta ou dirigente que for desqualificado em uma partida, estará automaticamente, suspenso para o jogo seguinte de sua equipe.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos dos Servidores Estaduais do Estado de Goiás.



SECOM
Secretaria de Estado
de Comunicação

SEEL
Secretaria de
Estado de
Esporte e Lazer

SEAD
Secretaria de Estado
da Administração



REGULAMENTO DE FUTEBOL SOÇAITE

1 - A competição de Futebol 7 Soçaite será realizada de acordo com as Regras Nacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol 7 Society, este Regulamento e as normas adotadas pela Comissão Geral Organizadora.

2 – A competição será realizada no sistema de grupos (*a depender do número de inscritos teremos adequação na forma de disputa, a ser definido no congresso técnico*).

3 - No caso de W x O, o placar final será de 01x00 para a equipe vencedora.

4 - O tempo de duração da partida será de 20 (vinte) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 10 (dez) minutos cada, com 05 (cinco) minutos de intervalo. O cronômetro de jogo NÃO deverá ser travado em nenhum momento de jogo (*a depender do número de inscritos teremos adequação no tempo de jogo, na forma de disputa a serem definidas no congresso técnico*).

5 - No caso de terminar empatada uma partida, a decisão será por meio de 01 (uma) cobrança de penalidade máxima por equipe, batidas alternadamente. Caso persista o empate, serão cobradas penalidades alternadamente até que seja conhecida a equipe vencedora em sequência de 1x1, por jogadores diferentes que estejam relacionados na súmula daquele referido jogo. Caso opte, a equipe poderá substituir o goleiro durante as penalidades.

6 - Será suspenso automaticamente da partida seguinte o atleta, o técnico ou auxiliar que receber:

- ✓ 01 (um) cartão vermelho;
- ✓ 02 (dois) cartões amarelos.
- ✓ A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes, o seu controle.

7 - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido na mesma ou em outra partida.

8 - A numeração dos atletas será livre.

9 - O aquecimento do atleta não poderá de forma alguma contribuir para o atraso do jogo. As equipes deverão aquecer com antecedência fora da quadra.

10 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

REGULAMENTO DE VOLEI DE AREIA

Serão as regras da Federação da Modalidade.

REGULAMENTO DE FUTEVÔLEI

Serão as regras da Federação da Modalidade.

REGULAMENTO DE BEACH TÊNIS

Serão as regras da Federação da Modalidade.

Para mais Informações, segue o E-mail:

joseg.seel@gov.br ou Telefone 62 3201 - 3979